



O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de
Bom Jesus do Itabapoana
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XIX

Edição 716

10 de Julho de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo

Vice-Prefeito

Otávio Amaral de Carvalho

ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

Raphael de Souza Garcia Marques

Secretário Municipal de Governo

Diego Medeiros Zanon

Controlador Geral de Município

Sergio Roberto Arenari Garcia Filho

Advogado Geral do Município

Raquel de Souza Pereira Correia

Procuradoria Jurídica

Ronaldo Borges de Abreu

Paulo Vitor Souza Fontes

Jessica Sancção Alves

Márcio Nunes Rodrigues

ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Leonardo Degli Esporte Garcia

Secretário Municipal de Finanças

Carlos Alberto Faneli Laurindo

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

José Geraldo de Oliveira Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Marcia Alessandra Azevedo da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Fabio de Mello Lins da Silva

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Leonardo Gualande Almeida

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Mauricio Silva Zanon

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Angelica Cristina Nagel Hullen

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Claudio Figueiral Ribeiro

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

2º Distrito: Calheiros

Antonio José da Silva

3º Distrito: Rosal

Paulo Sérgio Rosa

4º Distrito: Carabuçu

Bruno Turques Schuab

5º Distrito: Pirapetinga de Bom Jesus

Tarciso Rodrigues de Souza

6º Distrito: Serrinha

CRISTIANO DA ROCHA VILELA.

7º Distrito: Barra do Pirapetinga

Manoel Florenço da Roza

8º Distrito: Usina Santa Maria

Aldemir Marinato Torres

9º Distrito: Usina Santa Izabel

José Ricardo Ferreira Pavão

10º Distrito: Bom Jardim

Antônio Dias da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Leonardo Dutra de Carvalho

Vice-Presidente

Samuel Junior Soares de Aguiar

Primeiro Secretário

Maycon Chaves da Silva

Segundo Secretário

Cleber Reis do Nascimento

DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Antonio da Silveira Costa

Clério Tadeu da Silva

Denislauro da Silva Possidonio

Eduardo Alves Paiva

Luciara Amil Nunes Azevedo

José Luiz Rezende do Carmo

Marcelo Vieira Pereira

Moacir Oliveira de Almeida

Sérgio Ney Borges Crizostomo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ Nº02.174.161/0001-27
Autarquia Municipal de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
criada pela Lei Municipal nº 447/1996



Portaria nº 03/2023 de 03 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, SR. **CLÁUDIO FIGUEIRAL RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no artigo 7º da Lei nº 556/99, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 37, caput, da Constituição Federal e Art. 20 Inc. I da Lei nº 18 de 23 de Maio de 1977, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º, NOMEAR a partir de 03/07/2023, a empregada pública **MARINA NUNES DE MORAES CORDEIRO**, matrícula funcional nº 205-2 e CPF nº 042.027.197-00, para a função gratificada de **Responsável pelo Setor de compras do SAAE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 03 de julho de 2023.


CLÁUDIO FIGUEIRAL RIBEIRO
Presidente do SAAE
Portaria nº 047/2023



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 174/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar e conceder os servidores abaixo relacionados, para junto ao Banco do Brasil, **PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS** – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA** – CNPJ: 28.812.972/0001-08 abaixo discriminado.

Assinatura: Conforme **Portaria n.º 068/2023**, que delega poderes à Chefe da **DIVISÃO DE TESOUREARIA**, PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA, para assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Bom Jesus do Itabapoana (e/ou) **Lei n.º 1254 de 08/02/2017, art. 187, inciso I a XII**, da qual compete poderes para “movimentar os recursos financeiros”.

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO CPF – 057.707.047-99 SIM
PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA CPF – 016.520.817-12 SIM

AGÊNCIA: 178-0 OPERAÇÃO: 06 CONTA CORRENTE: 00672005/4, vinculadas ao CNPJ 28.812.972/0001-08/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANÇA
018	UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

031	AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Conta 00672005/4, vinculada ao CNPJ 28.812.972/0001-08 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, Agência 0178-3 – BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da data de **30 de junho de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ. Em 30 de junho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 176/23, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Nomeia, o Senhor **CARLOS NEY COSTA PIRES**, para exercer o Cargo em Comissão da **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo CC3, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

Art.2º. No exercício de suas funções públicas o nomeado para o exercício de cargo de Direção e Assessoramento Municipal, será remunerado financeiramente com recursos do erário municipal e deverão ter conduta administrativa compatível com os princípios constitucionais que regem a atividade pública (art.37, caput, da Constituição Federal de 1988) e demais normas infraconstitucionais, com especial relevância as normas previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação própria que rege a estrutura administrativa do município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art.3º. No exercício de suas atribuições legais, previstas no artigo 186, I a XII, da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, Coordenadoria Administrativa, Contábil e Financeira do Fundo de Meio Ambiente, terá como norma administrativa de conduta atuar em conformidade com as finalidades legais que orientam o funcionamento do Coordenador Administrativo, Contábil e Financeiro do Fundo de Meio Ambiente, enumeradas na forma do artigo 167, I a XXXIII, da referida Lei.

**“SEÇÃO IX
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA,
CONTÁBIL E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Art. 167- Compete a Coordenadoria Administrativa, Contábil e Financeira do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I. Coordenar as atividades de Gestão de Pessoas;
- II. Coordenar e elaborar, de forma articulada, com as demais secretarias, estudos, projetos, planos, programas para construção, conservação, restauração, reconstrução, melhoramento, ampliação e operação da infraestrutura de edificações destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos;
- III. Coordenar as ações das atividades correlatas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos;
- IV. Implementar fluxogramas e normatizações pertinentes as suas atividades;
- V. Solicitar relatórios Gerenciais dos órgãos sob sua coordenação;
- VI. Promover reuniões periódicas de avaliação dos processos de trabalho;



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

- VII. Encaminhar ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos resultados estatísticos, solicitações e sugestões referentes à produção dos órgãos sob sua Coordenação;
- VIII. Apoiar implementação das normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos;
- IX. Promover a escrituração sintética e analítica das operações financeiras, orçamentárias e patrimoniais, em consonância com o plano de contas e instruções de serviços;
- X. Organizar anualmente os balanços do fundo municipal de saúde, a prestação de contas, os relatórios de análise e interpretação dos resultados contábeis;
- XI. Promover o levantamento mensal de balancetes dos sistemas de escrituração;
- XII. Emitir mapas, resumos, quadros demonstrativos e documentos contábeis similares;
- XIII. Proceder ao registro contábil da receita e da despesa;
- XIV. Levantar dados para análise financeira da execução orçamentária;
- XV. Emitir demonstrações mensais da receita arrecadada e transferida;
- XVI. Registrar os contratos e convênios que impliquem em despesas ou receitas para o fundo municipal do meio ambiente;
- XVII. Encaminhar, conferir e instruir os processos de pagamento, alertando quando houver irregularidades;
- XVIII. Controlar prazos e comprovantes da aplicação de adiantamentos, propondo medidas cabíveis quando ocorrer irregularidades;
- XIX. Fazer a comunicação imediata ao secretário municipal de meio ambiente, agricultura e recursos hídricos, sobre diferenças nas prestações de contas não imediatamente cobertas, sob pena de responsabilidade solidária;
- XX. Classificar, conferir, registrar e arquivar os comprovantes de lançamento;
- XXI. Manter atualizado o lançamento e o arquivamento da documentação contábil;
- XXII. Manter registro contábil de todos os bens móveis e imóveis do fundo municipal do meio ambiente;
- XXIII. Contabilizar e analisar as alterações patrimoniais;
- XXIV. Arquivar notas de compras e outros documentos referentes ao patrimônio do fundo municipal do meio ambiente;
- XXV. Fornecer à advocacia geral do município elementos para a promoção de medidas judiciais nos casos de inadimplência em contratos relacionados com o patrimônio do fundo municipal do meio ambiente;
- XXVI. Tomar as medidas contábeis referentes à alienação, arrendamento ou aforamento de bens patrimoniais do fundo municipal do meio ambiente;
- XXVII. Fornecer aos órgãos interessados dados necessários à elaboração da proposta orçamentária;
- XXVIII. Prestar toda a informação contábil e orçamentária, por determinação do secretário municipal de meio ambiente, agricultura e recursos hídricos;
- XXIX. Manter sob controle os depósitos e retiradas bancárias conferindo periodicamente os extratos de contas correntes, conciliando-os, propondo as providências que se fizerem necessárias para o eventual acerto;
- XXX. Verificar se todo ato da gestão econômica, financeira e patrimonial é realizado com base em documento hábil, que comprove a operação e o registro em conta adequada;
- XXXI. Planejar, acompanhar e avaliar ações e processos relacionados ao orçamento, de forma a garantir o desempenho das atividades de toda a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos;
- XXXII. Coordenar as atividades no que se refere ao planejamento e ao acompanhamento orçamentário;
- XXXIII. Desenvolver estudos objetivando o aprimoramento dos serviços da área;
- XXXIV. Elaborar e acompanhar o Orçamento, de acordo com os recursos definidos na proposta orçamentária e devidamente aprovados;



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

XXXV. Monitorar o desempenho das diretrizes, objetivos e metas do fundo municipal do meio ambiente;

XXXVI. Propor ajustes orçamentários junto aos órgãos competentes, quando necessário;

XXXVII. Atuar de forma integrada junto com os demais departamentos a fim de garantir a plena execução de suas atribuições

XXXVIII. Executar outras tarefas correlatas.

Art.4.º. A partir deste ato, o nomeado se obriga a apresentar a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma cópia fiel da Declaração de Bens e Rendas apresentada anualmente a Receita Federal do Brasil, ou Declaração Particular de Bens, no caso de isenção, devendo esta ser renovada a cada exercício, sob pena de suspensão temporária da remuneração decorrente do exercício do cargo.

Art.5.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **07 de julho de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 03 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 178/23, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 169, de 14 de novembro de 1986, e suas alterações, Lei nº 375 de 13 de setembro de 1994, deliberação CMEBJI nº 07, de 17 de 1999 e Decreto nº 414, 3 de janeiro 2000;

Art.1.º. Nomeia, para completar o quadriênio 2021-2024, a professora **IVANA DOS SANTOS GOMES**, como representante dos Professores da Rede Pública Municipal, em substituição a atual conselheira, a Professora Mônica de Fátima Bártolazi Boechat Amil, nos termos do ofício nº 249/2023, de 3 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, os demais representantes do Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, permanecerão conforme Portaria nº 226, de 04 de março de 2021.

• **Representante dos Professores da Rede Pública Municipal:**

Professora IVANA DOS SANTOS GOMES

Art.2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 05 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19 - EDITAL Nº 03/2019

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº 001/2019 - EDITAL 03/2019
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1606/20 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – EDITAL 03/2019 - DECRETO Nº 1606/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação convocados do ANEXO I deste Edital e Processo nº 11.470 de 24.06.22, Processos Administrativos - nº 789/22, 12.573/22, e 10.361/22, com vistas à nomeação e posse, no **Gabinete do Prefeito, as 14 horas do dia 18 de julho de 2023**, do respectivo cargo efetivo observado as seguintes condições:

Art. 1º - O candidato relacionado no ANEXO I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada à Rua José Alberoni nº 100, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no horário compreendido entre às **13.30 h às 16.00h**, no período de **10 até 17 de julho de 2023**, para apresentação da documentação e posterior efetivação do contrato e **POSSE DO EMPREGO**.

Art. 2º - O não comparecimento nos termos do artigo anterior implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Parágrafo Único - Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o *caput* deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 06 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19 - EDITAL Nº 03/2019

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/ CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
206	Agente Administrativo I	Curso de Nível Médio Completo.	01	40 h
53º COLOCADO	CAROLINA EMMERICK TROTA VICECONTE Em virtude de exoneração de servidor efetivo.			

ANEXO II

1 - Os candidatos convocados deverão apresentar documentos conforme previsto no Edital do concurso:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física;
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Um foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Tiragem Sanguínea e Fator RH;
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência

“2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;
- 2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19 - EDITAL Nº 03/2019

- 2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- 2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- 2.8. Apresentar, quando se tratar dos empregos de Advogado do Município, Eletricista, Motorista II e Operador de Máquinas Pesadas, na convocação para entrega de documentos, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público, comprovando a experiência exigida;
- 2.9. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- 2.10. "No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.9, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura, sob pena de eliminação"

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 06 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19 - EDITAL Nº 03/2019

CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº 001/2019 - EDITAL 03/2019
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1606/20 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – EDITAL 03/2019 - DECRETO Nº 1606/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação convocados do ANEXO I deste Edital e Processo nº 11.470 de 24.06.22, Processos Administrativos - nº 789/22, 12.573/22, e 10.361/22, com vistas à nomeação e posse, no **Gabinete do Prefeito, as 14 horas do dia 17 de julho de 2023**, do respectivo cargo efetivo observado as seguintes condições:

Art. 1º - O candidato relacionado no ANEXO I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada à Rua José Alberoni nº 100, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no horário compreendido entre às **13.30 h às 16.00h**, no período de **06 até 14 de julho de 2023**, para apresentação da documentação e posterior efetivação do contrato e **POSSE DO EMPREGO**.

Art. 2º - O não comparecimento nos termos do artigo anterior implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Parágrafo Único - Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o *caput* deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 05 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19 - EDITAL Nº 03/2019

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/ CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAS)
206	Agente Administrativo I	Curso de Nível Médio Completo.	01	40 h
53º COLOCADO	NATALIA LEPRE NASCIMENTO Em virtude da DEMISSÃO A PEDIDO do 31º colocado.			
207	Fiscal Ambiental	Curso de Nível Médio Completo.	01	40h
19º COLOCADO	FRANCISMAR RODRIGUES DA SILVA Em virtude de não comparecimento do 17º colocado.			
215	MOTORISTA II	Curso de Nível Médio Completo.	03	40 h
11º COLOCADO	MAURICIO FRIAS DOS SANTOS - Por pedido de demissão.			
12º COLOCADO	SAULO VERNEQUE GONÇALVES - Por aposentação/ por força do art. 36, III, da EC103/2019, que entrou em vigor em vigor em 13/11/20219.			
13º COLOCADO	RODOLPHO MARQUES LESSA - Por aposentação / por força do art. 36, III, da EC103/2019, que entrou em vigor em vigor em 13/11/2019.			
216	Operador de Máquinas Pesadas	Curso de Nível Médio Completo.	02	40 h
6º COLOCADO	LEONARDO TERRA DA SILVA			
7º COLOCADO	EDILSON CRESPO CHAVES JUNIOR			

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19 - EDITAL Nº 03/2019

ANEXO II

1 - Os candidatos convocados deverão apresentar documentos conforme previsto no Edital do concurso:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física;
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Um foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Tiragem Sanguínea e Fator RH;
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência

"2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;
- 2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do Concurso Público.
- 2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- 2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- 2.8. Apresentar, quando se tratar dos empregos de Advogado do Município, Eletricista, Motorista II e Operador de Máquinas Pesadas, na convocação para entrega de documentos, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público, comprovando a experiência exigida;
- 2.9. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- 2.10. "No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.9, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura, sob pena de eliminação"

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 05 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

CONCURSO Nº 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019 - HOMOLOGADO ATRAVÉS
DO DECRETO Nº 1604/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – EDITAL 01/2019 - DECRETO Nº 1604/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados - ANEXO I deste Edital e Processo Administrativo nº 19.508 de 17/10/2022, posse do respectivo cargo **efetivo às 14 horas do dia 17 de julho de 2023, no Gabinete do Prefeito**, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, observado às seguintes condições:

Art. 1º - O candidato relacionado no ANEXO I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada à Rua José Alberoni nº 100, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no horário de **13:30 h às 16h00 h** compreendido no período de **06 a 14 de julho de 2023, para apresentação da documentação e posterior efetivação do contrato e POSSE DO EMPREGO.**

Art. 2º - O não comparecimento nos termos do artigo anterior implicará a renúncia tácita do convocado e, seqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Parágrafo Único - Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o *caput* deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 05 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
Código 001	Assistente Social	Curso de Nível Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	30h
15º COLOCADO	LAYLA GOMES DA SILVA Em virtude da Desistência da 11ª colocada.			
Código 004	Enfermeira	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	40h
32º COLOCADO	CAMILA CORREA DE FREITAS LEONARDO			
33º COLOCADO	DAMARIS DOS SANTOS NUNES			
Código 005	Farmacêutico	Curso de Nível Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	40h
8º COLOCADO	MICHELLE PEREIRA SIMÕES BRAGA Em virtude da Desistência da 3ª colocada.			
Código 007	Fonoaudiólogo	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	30h
5º COLOCADO	MIZIARY PERCIANO MADEIRA DA SILVA Em virtude da Desistência da 2ª colocada.			
Código 022	Nutricionista	Curso de Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	30h
11º COLOCADO	AMANDA AZEVEDO LIMA Em virtude da Desistência da 10ª colocada.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

Código 025	Técnico de Laboratório	Curso de Nível Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	40h
6º COLOCADO	MARIA EDUARDA VIEIRA DA COSTA AZEVEDO Em virtude da Desistência da 10ª colocada.			

Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos

- 2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;
- 2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do Concurso Público.
- 2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- 2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- 2.8. Apresentar, quando se tratar dos empregos de Advogado do Município, Eletricista, Motorista II e Operador de Máquinas Pesadas, na convocação para entrega de documentos, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público, comprovando a experiência exigida;
- 2.9. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- 2.10. "No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.9, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura, sob pena de eliminação"
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos e Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- Título de Eleitor (cópia e original) e Carteira de Identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original) e Cadastro de Pessoa Física;
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Tiragem Sanguínea e Fator RH.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 05 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO E REMARCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-FME
PROCESSO Nº 13695/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Avenida José Borges, 704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que devido a necessidade de reorganização da pauta a sessão de julgamento da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E CONFECÇÃO DE FANTASIAS E ADEREÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, marcada para as 09 horas do dia 21/07/2023 (sexta-feira), **fica remarçada para as 10:00 (dez) horas do dia 25/07/2023 (terça-feira)**. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de julho de 2023.

ELEANDRA GONÇALVES DE SOUZA
PREGOEIRA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, em 08 de Março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir em reunião extraordinária do colegiado em 08 de março de 2023, o **PARECER FAVORÁVEL ao Plano de ação para Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - exercício 2022**, conforme consta na ata nº 01/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jefferson da Rocha Poses
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 005/2023, em 08 de Março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir em reunião extraordinária do colegiado em 08 de março de 2023, o **PARECER FAVORÁVEL ao Plano de Ação para cofinanciamento do governo do Estadual - Sistema Único da Assistência Social - SUAS - 2023**, conforme consta na ata nº 01/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jefferson da Rocha Poses
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.184/2015

RESOLUÇÃO nº 007/2023-CMDCA

Torna Pública a relação de candidatos habilitados à prova de aferição de conhecimentos específicos e redação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ para o mandato 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 (ECA), com as suas modificações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231 do CONANDA, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 734, de 26 de abril 2004, que dispõe sobre a reestruturação, regulamentação da função de conselheiro tutelar, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Itabapoana;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.184, de 26 de outubro de 2015, que altera artigos da Lei Municipal nº 734/2004 para definir a forma de escolha dos conselheiros tutelares e dá outras providências;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e decisão da Plenária realizada no dia 05 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Pública a relação de candidatos habilitados à prova de aferição de conhecimentos específicos e redação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ para o mandato 2024/2028, conforme Edital nº 03/2023 – CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e comunica-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 06 de julho de 2023.

Ester Ezequiel Batista
Presidente do CMDCA
Bom Jesus do Itabapoana

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua João Gomes de Figueiredo, 158 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000
Tel.: (22) 3831-6444



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.184/2015

EDITAL Nº 003/2023-CMDCA

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS À PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E REDAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPONA – RJ PARA O MANDATO 2024/2028

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Federal nº 12.696/12 e na Lei Municipal nº 271/1991, Lei Municipal nº 734/2004 e Lei Municipal nº 1.184/2015, torna público Edital nº 003/2023-CMDCA, sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ para o mandato 2024/2028.

I – CANDIDATOS HABILITADOS

Art. 1º. Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2023 – CMDCA – ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA - RETIFICADO, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, estão habilitados à prova de aferição de conhecimentos específicos e redação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Bom Jesus do Itabapoana os seguintes cidadãos:

Nº	Processo nº	Nome	CPF
01	8849	Genuzia Costa Sousa Passaline	342.661.605-00
02	9564	Fabiana Gomes Cerqueira Ramos	095.578.927-30
03	9588	Claudio Roberto Alves Teixeira	999.697.1187-20
04	9590	Rafaela Rezende de Souza	109.244.607-92
05	9672	Nilva da Silva Pacheco Pereira	988.322.807-44
06	9673	Angela Maria Pereira Poses	023.534.647-00
07	9676	Leonardo da Silva Rangel	109.282.967-92
08	9689	Rita de Cássia Pimentel Marques	148.896.617-60
09	9696	Apoliana Risse Machado de Oliveira	142.250.807-22
10	9775	Gabriela Madeira de Medeiros	118.106.097-47
11	9781	Eliane Gomes de Figueiredo	007.215.427-60
12	10810	Ricardo Teixeira da Silva	086.407.747-57
13	10812	Rodrigo da Cruz Januário	095.072.297-95
14	10817	Fernanda Verdan Marques Lima	095.153.607-90



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.184/2015

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Itabapoana;

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 06 de julho de 2023


Ester Ferreira Batista
Presidente do CMDCA
Bom Jesus do Itabapoana – RJ



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 1.163, em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de julho de 2023, conforme registrada na Ata nº 003/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2023, cujo tema central é: “RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal contará com a participação dos Conselheiros:

- I – Jefferson da Rocha Poses, Poder Público;
- II – Rosineia Rezende de Freitas, Poder Público;
- III- Adriana Carneiro de Nascimento, Poder Público;
- IV –Thais Romano de Vasconcelos e Almeida, Sociedade Civil;
- V – Rosaní Ferreira de Souza Cúrcio, Sociedade Civil;
- VI – Geiziane de Fátima Cardoso Magalhães, Sociedade Civil;
- VII – Jussara Miranda, Sociedade Civil.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 2º. A Comissão Organizadora, ora constituída, terá em sua composição 8 (oito) membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização da 13ª Conferência Municipal de 2023 no Município de Bom Jesus do Itabapoana, além da Secretária Executiva dos Conselhos, indicados pelas Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 3º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços referentes à Política de Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º. Compete a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal definir:

- I – O Coordenador Geral;
- II – A Secretária Executiva;
- III – O Relator;
- IV – Os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
- V – O responsável pela divulgação e a inscrição;
- VI – O responsável pela infraestrutura;
- VII – O Responsável pelos recursos materiais e humanos;
- VIII – O responsável pelo cerimonial.

Art. 5º. A referida Comissão se organizará para cumprimento das funções acima elencadas, bem como elaborar o Regimento Interno da Conferência e o submeter à plenária da Conferência, que após será aprovado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Bom Jesus do Itabapoana, 03 de julho de 2023.


Jefferson da Rocha Poses
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- BJI



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

ATO DE SERVIÇO Nº 001/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 1245/2023 e de acordo com a Portaria de Nomeação 008/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os integrantes da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2023, cujo tema central é: “RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal contará com a participação dos seguintes membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- I – Laura Gioffi Neves;
- II – João Batista Barbosa;
- III- Julia Leite Diniz;
- IV – Sylvia Rabello;
- V – Kátia Santos;
- VI – Patrícia Coqui;
- VII – Gleyce Leite;
- VIII – Miriele Eufrásio;

§ 2º A Secretária Executiva dos Conselhos fará parte comissão automaticamente, tendo em vistas as suas atribuições junto ao CMAS.

Art. 2º. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação indicada no § 1º, fará parte da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, juntamente com os Conselheiros Municipais de Assistência Social, indicados na Resolução 16/2023, do CMAS, de 03 de julho de 2023.

Art. 3º. Compete a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal definir:

- I – O Coordenador Geral;

Membros: Cristiane da Silva
Mun. De Assistência Social



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

- II – A Secretária Executiva;
- III – O Relator;
- IV – Os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
- V – O responsável pela divulgação e a inscrição;
- VI – O responsável pela infraestrutura;
- VII – O Responsável pelos recursos materiais e humanos;
- VIII – O responsável pelo cerimonial.

Art. 4º. A referida Comissão se organizará para cumprimento das funções acima elencadas, bem como elaborar o Regimento Interno da Conferência e o submeter à plenária da Conferência, que após será aprovado.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Bom Jesus do Itabapoana, 03 de julho de 2023.

Angélica Cristina Nagel Hullen
 Angélica Cristina Nagel Hullen
 Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação- BJI
 Portaria 008/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023-FMS
ART.64, PARÁGRAFO SEGUNDO, LEI Nº. 8.666/93
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022-FMS

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde torna público o Primeiro Termo de Apostilamento da ata de registro de preços em epígrafe firmada com a empresa **TRIPlice PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 30.510.364/0001-82 tendo como objetivo o acréscimo de itens em decorrência do cancelamento da ata da primeira colocada.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 10 de julho de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
 Márcia Alessandra da Silva Azevedo
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 153/21



Poder Executivo
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 12556/2023
 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo
 Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em favor da empresa **LUIS GONÇALVES VIANA JUNIOR 12366947755**, inscrita sob o CNPJ **18.134.433/0001-03** para a contratação da dupla **PEDRO E JUNIOR**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº. 137/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.0001, ficha 643, fonte 705, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 07 de julho de 2023.

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
 PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
2º CHAMADA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 19922/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, CNPJ nº 02.174.161/0001-27, situada à Av. Governador Roberto Silveira, nº 40 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, Telefone nº (22) 3833-9200, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS ETAS DOS DISTRITOS DE ROSAL, CALHEIROS, PIRAPETINGA, BARRA, USINA SANTA ISABEL, USINA SANTA MARIA E SERRINHA, A PEDIDO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ** Conforme abaixo:

Data da Sessão de Licitação: **28 de julho de 2023 (sexta-feira)**;
 Hora da Sessão de Licitação: **10 (dez) HORAS**;

Local da Sessão de Licitação: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ;

Informações: eletrônico, no endereço: licitacao@bomjesus.rj.gov.br, pelo telefone: (022) 38339208 ou setor de Licitação do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, situada na Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana - RJ.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de julho de 2023.

Claudio Figueira
 Claudio Figueira
 Presidente - SAAE
 Portaria 47/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
PROCESSO Nº 6477/2023

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, INCLUINDO RECARGA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ROLOS DE FITAS E SUPORTES, DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.** Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **04/08/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **04/08/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **04/08/2023 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **04/08/2023 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 29 de junho de 2023.


Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
PROCESSO Nº 5799/2023

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS (QUENTINHAS) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.** Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **03/08/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **03/08/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **03/08/2023 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

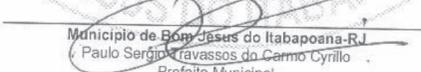
Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **03/08/2023 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 29 de junho de 2023.


Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023-FMS
PROCESSO Nº 7243/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS REFERENTES AO COMBATE DE VETORES, COMO INSETOS, RATOS E MOLUSCOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **25/07/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **25/07/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **25/07/2023 às 09:59** horas (nove horas e cinquenta e nove minutos)

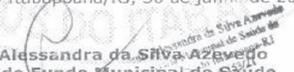
Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **25/07/2023 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de junho de 2023.


Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023-FME
PROCESSO Nº 7165/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Avenida José Borges, 704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DESTINADAS A ATENDER AS CRÉCHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **27/07/2023 às 09:00**

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **27/07/2023 às 09:01**

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **27/07/2023 às 09:59**

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia **27/07/2023 às 10:00**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de junho de 2023.


IVANA DOS SANTOS GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023-FMAS
PROCESSO Nº 10823/2023

O Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua João Gomes de Figueiredo, 158, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR - PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E SEUS DIVERSOS SETORES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 02/08/2023 às 09:00 (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia 02/08/2023 às 09:01 (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 02/08/2023 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da fase de lance do Pregão Eletrônico: Dia 02/08/2023 às 10:00 (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de junho de 2023.

ANGELICA CRISTINA NAGEL HULLEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Portaria nº 008/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023-FME
PROCESSO Nº 7127/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Avenida José Borges, 704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 01/08/2023 às 09:00

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 01/08/2023 às 09:01

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 01/08/2023 às 09:59

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 01/08/2023 às 10:00

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de junho de 2023.

IVANA DOS SANTOS GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 14287/2023

Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2023.FME
Pregão Eletrônico nº 019/2023 FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Ata de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 30 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DO
CONTRATO
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 2504/2023

Ref. CONTRATO Nº. 019/2023.
Pregão Eletrônico nº 029/2023 PMBJI

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal do Contrato em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Manoel Messias da Silva Givigi, CPF:101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 15 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 2267/2022

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057, 058 e 059/2023.FME
Pregão Eletrônico nº 022/2023 FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal das Atas de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor Rodrigo da Silva Souza, CPF: 092.612.097-26.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 15 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Pre-
Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 7460/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CAÇAMBA BASCULANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**, objetivando o (a) **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CAÇAMBA BASCULANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ.** Nos termos do processo licitatório nº **7460/2023**. Com a Empresa, **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 46.135.499/0001-45, perfazendo o valor total de R\$ 548.900,000 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 29 de junho de 2023.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sergio Trávassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2023-FMS
ART.64, PARÁGRAFO SEGUNDO, LEI Nº. 8.666/93
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023-FMS

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde torna público o Primeiro Termo de Apostilamento da ata de registro de preços em epígrafe firmada com a empresa **TARJA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob nº 39.991.037/0001-64 tendo como objetivo o acréscimo de itens em decorrência da desclassificação do item da primeira colocada.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 12 de junho 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2023-PMBJI
Processo nº 19675/2022
Pregão Eletrônico nº. 032.2023.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 09 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO, BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ. E a Empresa **ZAQFIG SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.163.986/0001-05, perfazendo o valor total de R\$ 369.756,000 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sergio Trávassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 022054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.FMS, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

A Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 29 de junho de 2023.

Marcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 108 a 123/2023-FMS
Processo nº 022054/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 29 de junho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 021/2023 - FMS do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, com vigência de 12 (doze) meses, firmada com as seguintes empresas: VICECONTE E TARDIN LTDA, com CNPJ nº 02.928.435/0001-26, perfazendo o valor total de R\$ 153.670,75; M.A. PERCILIANO ALVES & CIA LTDA, com CNPJ nº 03.156.939/0001-38, perfazendo o valor total de R\$ 94.185,50; UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, com CNPJ nº 03.719.870/0001-03, perfazendo o valor total de R\$ 1.180,00; AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, com CNPJ nº 24.827.291/0001-54, perfazendo o valor total de R\$ 2.205,00; ILABEL COMERCIO LTDA, com CNPJ nº 26.491.481/0001-79, perfazendo o valor total de R\$ 2.100,00; DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, com CNPJ nº 27.490.346/0001-71, perfazendo o valor total de R\$ 1.560,00; TC DE A LIMA GRAFICA, COMERCIO E DESIGNER, com CNPJ nº 27.867.807/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 31.550,00; TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 30.510.364/0001-82, perfazendo o valor total de R\$ 5.990,00; MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, com CNPJ nº 35.502.416/0001-92, perfazendo o valor total de R\$ 6.139,50; LORENA COSMETICOS LTDA, com CNPJ nº 39.315.391/0001-79, perfazendo o valor total de R\$ 1.485,00; RAFAEL VICENTE DE OLIVEIRA, com CNPJ nº 40.966.199/0001-21, perfazendo o valor total de R\$ 62.487,50; T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, com CNPJ nº 45.042.273/0001-37, perfazendo o valor total de R\$ 43.661,40; LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, com CNPJ nº 47.190.313/0001-13, perfazendo o valor total de R\$ 3.109,00; KINGDOM LICITACAO LTDA, com CNPJ nº 48.500.314/0001-80, perfazendo o valor total de R\$ 36.375,00; LM COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 48.675.131/0001-03, perfazendo o valor total de R\$ 1.600,00 e MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, com CNPJ nº 49.464.439/0001-64, perfazendo o valor total de R\$ 1.139,00.

Marcia Alessandra da Silva Azevedo
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2023-PMBJJ.
Processo nº 8807/2023.
Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 081/2023.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de junho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato de Adesão a Ata de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ e a Empresa GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº. 45.326.165/0001-96, perfazendo o valor total de R\$ 7.182,00 (Sete Mil cento e oitenta e dois reais), com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2023-PMBJJ.
Processo nº 8807/2023.
Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 072/2023.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de junho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato de Adesão a Ata de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ e a Empresa INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA, CNPJ nº. 08.003.034/0001-41, perfazendo o valor total de R\$ 3.845,90 (Três Mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2023-PMBJI.

Processo nº 8807/2023.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 066/2023.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de junho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato de Adesão a Ata de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ** e a Empresa **JEFERSON PACHECO DOS SANTOS JUNIOR 12473149798, CNPJ nº. 22.193.6590001-44**, perfazendo o valor total de R\$ 1.016,00 (Um Mil e dezesseis reais), com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2023-PMBJI.

Processo nº 8807/2023.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 064/2023.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de junho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato de Adesão a Ata de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ** e a Empresa **M.A. PERCILIANO ALVES & CIA LTDA, CNPJ nº. 03.15.939/0001-38**, perfazendo o valor total de R\$ 1.080,00 (Um Mil e oitenta reais), com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 13783/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em favor da empresa **WAGNER MEDEIROS FERNANDES 10986303780**, inscrita sob o CNPJ **36.130.999/0001-30** para a contratação da banda **PAKEBRAR**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº 151/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.0004, ficha 682, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 06 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO:05770704799
Dados: 2023.07.06 21:51:39 -03'00'

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 13778/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo em epígrafe e autorizar a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) em favor da empresa **JOÃO BAPTISTA MARTINS NETO 13176032650**, inscrita sob o CNPJ **42.823.231/0001-45** para a contratação da banda **TOPS DE LUXO**, a pedido do Senhor Secretário Municipal, protocolizado sob o ofício nº 150/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho 13.392.0121.2014.0004, ficha 682, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 06 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO:05770704799
Dados: 2023.07.06 21:53:51 -03'00'

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FISCAL DAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ART. 65, PARÁGRAFO OITAVO, LEI Nº. 8.666/93
Processo Administrativo nº. 14287/2023

Ref. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052, 053, 054, 055 e 056/2023.FME
Pregão Eletrônico nº 019/2023 FME

O Município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, através do Fundo Municipal de Educação por sua Gestora, Ivana dos Santos Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da alteração e atualização do Fiscal da Ata de Registro de Preços em epígrafe, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração e atualização do fiscal do contrato para o servidor **Manoel Messias da Silva Givigi**, CPF: 101.836.317-30.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 30 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Ivana dos Santos Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº. 124 a 136/2023-FMS
Processo nº 00376/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 03 de julho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 024/2023 – FMS do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, com vigência de 12 (doze) meses, firmada com as seguintes empresas: SOUZA E BORGES MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRAULICOS LTDA, com CNPJ nº 09.011.200/0001-14, perfazendo o valor total de R\$ 32.011,83; ELETROFEST IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO & COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EM GE, com CNPJ nº 10.427.285/0001-03, perfazendo o valor total de R\$ 4.593,95; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FERNANDES E FILHOS LTDA, com CNPJ nº 11.450.903/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 29.409,24; COFIL COMÉRCIO DE FERRO ITABAPOANA II LTDA, com CNPJ nº 15.152.868/0001-84, perfazendo o valor total de R\$ 7.259,70; JUMES ELETRO LTDA, com CNPJ nº 19.225.144/0001-74, perfazendo o valor total de R\$ 4.872,41; ALBUQUERQUE SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ nº 19.593.406/0001-53, perfazendo o valor total de R\$ 2.322,65; EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, com CNPJ nº 26.503.796/0001-99, perfazendo o valor total de R\$ 3.248,50; PJ CONSTRUIR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ nº 27.599.636/0001-58, perfazendo o valor total de R\$ 25.009,43; JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com CNPJ nº 31.423.546/0001-89, perfazendo o valor total de R\$ 1.584,80; GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com CNPJ nº 36.724.325/0001-64, perfazendo o valor total de R\$ 5.347,00; HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 38.068.097/0001-47, perfazendo o valor total de R\$ 27.800,00; FOX STORE LTDA, com CNPJ nº 42.240.841/0001-16, perfazendo o valor total de R\$ 1.756,80 e CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, com CNPJ nº 43.994.088/0001-17, perfazendo o valor total de R\$ 4.625,00.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 00376/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023- FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.FMS, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

A Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 03 de julho de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

Processo n.º 6270/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 26 de junho de 2023, nos termos da Lei n.º 10520/2002, Decretos Municipais nº 646/2005 e nº 1.227/2013 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, homologou a(s) Ata(s) de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2023, e que a(s) mesma(s) encontra(m)-se disponível em seu conteúdo total no site do município www.bomjesus.rj.gov.br.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos da manifestação do(a) Pregoeiro(a) e do Parecer Jurídico retro, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER AOS EVENTOS OFICIAIS E CULTURAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ., nos termos do processo licitatório nº 6270/2023, em favor da(s) empresa(s) FABIO EDILBERTO DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS. .

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se o extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 26 de junho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 11881, de 31/05/2023.

Apenso ao processo administrativo nº. 9310/2022

Contrato nº. 0013/2022

Objeto: Termo Aditivo – Art. 65, caput, da Lei nº. 8.666/93

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de junho de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 1º (PRIMEIRO) termo aditivo ao contrato nº. 013/2022, firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADO "BANCO DE PREÇOS" PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, conforme autorizado no artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo nº. 11881, de 31/05/2023, com acréscimo de 12 (doze) meses, findando em 21 de junho de 2024 e reajustado no valor de R\$ 41.152,96.

Paulo Sergio Travaços do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 13341/2023 e autorizar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais) em favor da empresa **GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.735.562/0001-65 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR ESTUDO DIRIGIDO, CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA, ANÁLISE DE RECURSOS, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ PARA O MANDATO 2024/2028 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, conforme solicitação contida no processo administrativo nº 13341/2023, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Prestação de Serviços

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 704

Plano de Trabalho: 08.244.0111.2624.0000

Nota de Reserva Orçamentária nº. 431

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR ESTUDO DIRIGIDO, CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA, ANÁLISE DE RECURSOS, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ PARA O MANDATO 2024/2028 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR
------	-----------	-----	-------	-------



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ
Coordenadoria de Licitações e Contratos

			UNITÁRIO	TOTAL
1	Estudo dirigido	6 horas/aula	R\$ 2.000,00	R\$2.000,00
2	Elaboração, Aplicação, Correção de Prova e análise de recursos.	--	R\$3.650,00	R\$3.650,00
3	Capacitação para os candidatos eleitos e suplentes	08 horas/aula	R\$4.500,00	R\$4.500,00
				R\$10.150,00

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 05 de julho de 2023.

ANGÉLICA CRISTINA NAGEL HULLEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº 75/2023. FME
Processo nº 7129/2023

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 05 de julho de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 044/2023-FME do Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto consiste REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER E FAX), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA, EXCETO GRAMPO E PAPEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ. Com as empresas ROBSON CAMPOS KUHN, CNPJ nº. 06.103.175/001-00, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 115.801,9200 (Cento e quinze mil oitocentos e um e reais noventa e dois centavos); com vigência de 12 (doze) meses.

MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL
- Gestora do Fundo Municipal de Educação -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 7129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023- FME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER E FAX), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA, EXCETO GRAMPO E PAPEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA -

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. FME, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER E FAX), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA, EXCETO GRAMPO E PAPEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ. Com a empresa ROBSON CAMPOS KUHN, CNPJ nº. 06.103.175/001-00, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 115.801,9200 (Cento e quinze mil oitocentos e um e reais noventa e dois centavos); com vigência de 12 (doze) meses.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 05 de Julho de 2023.

MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL
- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº001/2022-FME
Processo nº20306/2022
Pregão Presencial nº 029/2021-FME

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 06 de julho de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 3º termo aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços com a empresa **ANDRESSA BONATTO**, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria educacional, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, prorrogando o contrato por mais 06 (seis) meses, de 06/07/2023 a 06/01/2023.

MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 9004/2023
Ref. Solicitação de Aditivo de Contrato.

DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controlador Geral do Município, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 2º termo aditivo referente aos Contratos nº. 010 e 011/2021, oriundo do Chamamento Público nº 001/2021, Processo administrativo de Credenciamento nº 2.879/2021. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratos nº010 e 011/2021-PMBJI

Processo nº2879/2021

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 06 de junho de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 2º (segundo) termo aditivo aos contratos nº. 010 e 011/2021-PMBJI com as Instituições Financeiras **BANCO DO BRASIL S.A e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICOOB FLUMINENSE**, conforme autorizado no artigo 65, inciso II, "a" e artigo 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo nº. 8699/2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023-FME
PROCESSO Nº7031/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Avenida José Borges, 704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 07/08/2023 às 09:00

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 07/08/2023 às 09:01

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 07/08/2023 às 09:59

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 07/08/2023 às 10:00

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 10 de julho de 2023.

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
Gestora do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
Sec. Mun. de Educação,
Esporte e Lazer
Portaria 173/2023

Recebi em 10/07



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 177/23, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Nomeia o Senhor **ALEX DA SILVA PIRES**, para exercer a Função Gratificada da **DIVISÃO DE TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTES OFICIAIS**, símbolo FG4, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 08 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

Art.2º. No exercício de suas funções públicas o nomeado para o exercício de cargo de Direção e Assessoramento Municipal, será remunerado financeiramente com recursos do erário municipal e deverão ter conduta administrativa compatível com os princípios constitucionais que regem a atividade pública (art.37, caput, da Constituição Federal de 1988) e demais normas infraconstitucionais, com especial relevância as normas previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação própria que rege a estrutura administrativa do município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art.3º. No exercício de suas atribuições legais, previstas no artigo 187, I a XII, da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, o servidor acima nomeado, terá como norma administrativa de conduta atuar em conformidade com as finalidades legais que orientam o funcionamento da Divisão de Conservação de Vias Públicas, enumeradas na forma do artigo 137, I a IX, da referida Lei.

SEÇÃO II
SUBSEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE
TRANSPORTES,

MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES OFICIAIS

Art. 137 - Compete à Divisão de Transportes, Manutenção e Fiscalização de Transportes Oficiais:

- I. Formular, articular, implantar e operacionalizar, no município, políticas relacionadas à aquisição, manutenção e operação dos veículos oficiais que compõem a frota municipal, objetivando assegurar eficiência e eficácia ao serviço de transporte de pessoas e material, utilizando os veículos sob a sua responsabilidade;
- II. Elaborar estudo de viabilidade de ampliação e renovação da frota de veículos da Prefeitura e demais órgãos municipais;
- III. Articular-se com a Coordenadoria de Transportes e Fiscalização, para garantir estoque mínimo de peças e acessórios, de utilização freqüente na manutenção dos veículos da Prefeitura e demais órgãos municipais;
- IV. Controlar o custo de funcionamento dos veículos da Prefeitura e demais órgãos municipais;

Rua José Alberoni, nº 100 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - CEP: 28.360-000
Telefone: (22) 3833-0218 - CNPJ nº 08.812.977/0001-08



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

- V. Providenciar o emplacamento dos veículos da Prefeitura e demais órgãos do município;
- VI. Tomar providências necessárias em caso de acidentes, encaminhando relatório à Advocacia Geral do Município;
- I. Inspeccionar e controlar periodicamente os veículos a serviço da Prefeitura e demais órgãos municipais, determinando ou adotando as providências que garantam perfeitas condições de trabalho e segurança;
- II. Vistoriar as condições de segurança e manutenção dos veículos, observando o cumprimento de exigências técnicas e legais, providenciando as medidas necessárias;
- III. Executar outras atividades correlatas.

Art.4º. A partir deste ato, o nomeado se obriga a apresentar a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma cópia fiel da Declaração de Bens e Rendas apresentada anualmente a Receita Federal do Brasil, ou Declaração Particular de Bens, no caso de isenção, devendo esta ser renovada a cada exercício, sob pena de suspensão temporária da remuneração decorrente do exercício do cargo.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a **contar de 07 de julho de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 03 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 175/23, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera a pedido, o Senhor **ALEX DA SILVA PIRES**, do Cargo em Comissão da **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE**, símbolo CC3, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **06 de julho de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 03 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 179/23, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.290, de 04 de setembro de 2017 e FNDE- Portaria nº 808/22;

Considerando que os respectivos representantes do conselho CACS-FUNDEB, identificados no sistema **como recondução** e em atenção a Portaria do FNDE nº 808/22.

Art. 1º- Fica desligado com os efeitos a partir de 10 de abril de 2023, nos moldes da Portaria do FNDE nº 808/22, os conselheiros abaixo nominados:

Representantes do Executivo Municipal:

Christiany da Costa Rodrigues

Marli Mulinari de Almeida;

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Silvana da Silva Azevedo Lima;

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Maria da Penha Alves Nunes Oliveira;

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil

Edna de Souza Batista Silva;

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:

Rosângela Guimarães dos Santos Carneiro

Giselle Montovaneli de Sousa;

Representante do Conselho Tutelar:

Claudio Roberto Alves Teixeira;



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:

Elizabeth Silva de Oliveira Teixeira;

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal / EJA:

Celso Gonçalves Brambila

Carmem Lúcia Monteiro;

Representante da Escola do Campo:

Marlene Fidelis Alves;

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Claudinea Gomes Rezende;

Vanda Azevedo da Silva Cotts;

Livia Márcia Silva Dias.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a contar de 10 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 06 de julho de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH
Conselho Municipal de Direito do Idoso – CMDI

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO

ATESTO para devidos fins que a entidade **Centro Social Imaculado Coração de Maria**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita sobre o CNPJ nº 28.814.127/0001-63 com sede a Rua Pedro Rodrigues do Carmo, nº 150, bairro Novo-Bom Jesus do Itabapoana/RJ, inscrito no CMI pelo registro nº 001/BJI-RJ, está em pleno e regular funcionamento de suas atividades, cumprindo suas finalidades estatutárias e da resolução do CNAS nº 14/2014, sendo sua Diretoria eleita em 24/08/2021, mandato com o prazo de cinco anos- QUINQUÊNIO 2021-2026 (compreendido entre 24/08/2021 a 24/08/2026), constituídas dos seguintes membros:

Presidente: Pe. Silvano Salvatte Zanon

CPF: 080.782.677-46

ID: 11415415-6 DETRAN/RJ

End: Rua Pedro Rodrigues do Carmo, nº 150, Bairro Novo-Bom

Jesus do Itabapoana/RJ.

Vice-Presidente: Pedro de Souza Braga

CPF: 016.104.817-04

RG: 80605607-3 IFF/RJ

End: Rua Filomena Cirilo, nº 100, centro, Bom Jesus do

Itabapoana/RJ.

Atesto igualmente, que a referida Entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes, associados ou mantenedores sobe nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Bom Jesus do Itabapoana, 28 de Junho de 2023

Mauro Luis Barbosa
Presidente do CMDI



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH
Conselho Municipal de Direito do Idoso – CMDI

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO

ATESTO para devidos fins que a entidade **Centro Social Imaculado Coração de Maria**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita sobre o CNPJ nº 28.814.127/0001-63 com sede a Rua Pedro Rodrigues do Carmo, nº 150, bairro Novo-Bom Jesus do Itabapoana/RJ, inscrito no CMI pelo registro nº 001/BJI-RJ, está em pleno e regular funcionamento de suas atividades, cumprindo suas finalidades estatutárias e da resolução do CNAS nº 14/2014, sendo sua Diretoria eleita em 24/08/2021, mandato com o prazo de cinco anos- QUINQUÊNIO 2021-2026 (compreendido entre 24/08/2021 a 24/08/2026), constituídas dos seguintes membros:

Presidente: Pe. Silvano Salvatte Zanon

CPF: 080.782.677-46

ID: 11415415-6 DETRAN/RJ

End: Rua Pedro Rodrigues do Carmo, nº 150, Bairro Novo-Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Vice-Presidente: Pedro de Souza Braga

CPF: 016.104.817-04

RG: 80605607-3 IFP/RJ

End: Rua Filomena Cirilo, nº 100, centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Atesto igualmente, que a referida Entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes, associados ou mantenedores sobe nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Bom Jesus do Itabapoana, 28 de Junho de 2023


Mauro Luis Barbosa
Presidente do CMDI



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 017/2023, em 03 de Julho de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir, em reunião extraordinária, realizada em 03 de julho de 2023, conforme ata 003/2023, PARECER, suspendendo os bailes no Clube da Terceira Idade Albertina Portugal, realizados aos sábados por um período de trinta (30) dias, a contar da data de hoje.

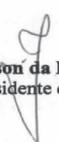
Art. 2º - No decorrer do prazo de suspensão, a Associação que realiza os bailes deverá apresentar documentação da sua regularidade para funcionamento.

Art. 3º - A Associação deverá também apresentar documentação e plano de trabalho atividades para cessão e uso deste espaço público para apreciação e aprovação ou não deste Conselho, no prazo de trinta (30) dias.

Art. 4º - Qualquer solicitação de esclarecimento deverá ser efetuada junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, por escrito.

Art. 5º - O descumprimento desta Resolução acarretará em sanções prevista em lei aos responsáveis pela realização dos bailes aos sábados bailes no Clube da Terceira Idade Albertina Portugal.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Jefferson da Rocha Poses
Presidente do CMAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ Nº02.174.161/0001-27
Autarquia Municipal de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
criada pela Lei Municipal nº 447/1996



Portaria nº 03/2023 de 03 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, SR. **CLÁUDIO FIGUEIRAL RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no artigo 7º da Lei nº 556/99, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 37, caput, da Constituição Federal e Art. 20 Inc. I da Lei nº 18 de 23 de Maio de 1977, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º, NOMEAR a partir de 03/07/2023, a empregada pública **MARINA NUNES DE MORAES CORDEIRO**, matrícula funcional nº 205-2 e CPF nº 042.027.197-00, para a função gratificada de **Responsável pelo Setor de compras do SAAE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 03 de julho de 2023.


CLÁUDIO FIGUEIRAL RIBEIRO
Presidente SAAE Portaria nº 047/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ

RESOLUÇÃO CMS/BJI Nº 018/2023 de 04 de julho de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana, com base em suas competências e atribuições legais, e tendo em vista sua a decisão em plenária ocorrida no dia 04 de julho de 2023.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, a Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando, a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando, a Portaria GM/MS nº648, de 25 de maio de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde nº001/2023 do recurso de incremento MAC destinado ao Hospital São Vicente de Paulo, através de emenda parlamentar.


José Geraldo dos Reis Aguiar
PRESIDENTE DO CMS
Conselho Municipal de Saúde
Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Presidência 2021/2023

Homologo a Resolução CMS/BJI Nº018/2023 de 04 de julho de 2023.


Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

RESOLUÇÃO CMS/BJI Nº 019/2023 de 04 de julho de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana, com base em suas competências e atribuições legais, e tendo em vista sua a decisão em plenária ocorrida no dia 04 de julho de 2023.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, a Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando, a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando, a Portaria GM/MS nº648, de 25 de maio de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde nº002/2023 do recurso de incremento MAC destinado ao custeio de serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, através de emenda parlamentar.

José Geraldo dos Reis Aguiar
PRESIDENTE DO CMS

José Geraldo dos Reis Aguiar
Conselho Municipal de Saúde
Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Presidente 2021/2023

Homólogo a Resolução CMS/BJI Nº019/2023 de 04 de julho de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

RESOLUÇÃO CMS/BJI Nº 020/2023 de 04 de julho de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana, com base em suas competências e atribuições legais, e tendo em vista sua a decisão em plenária ocorrida no dia 04 de julho de 2023.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, a Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando, a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

RESOLVE:

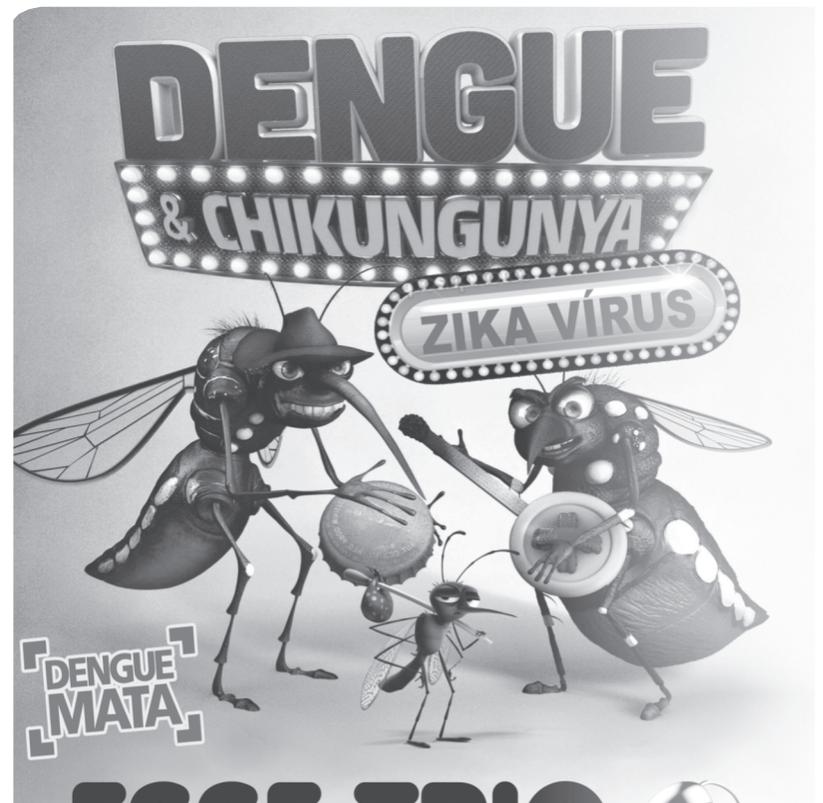
Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação de 55 (Cinquenta e cinco) Leitos de UTI Tipo II junto ao Ministério da Saúde, para a unidade hospitalar, Hospital São Vicente de Paulo, no Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

José Geraldo dos Reis Aguiar
PRESIDENTE DO CMS

José Geraldo dos Reis Aguiar
Conselho Municipal de Saúde
Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Presidente 2021/2023

Homólogo a Resolução CMS/BJI Nº020/2023 de 04 de julho de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



ESSE TRIO

NÃO PODE FAZER SUCESSO NO SEU QUINTAL



CORONA VÍRUS

ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19



1 Higienizar as mãos com água e sabão, e com álcool gel a 70%, sempre que necessário.



2 Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos sujas. Ao tossir ou espirrar use lenço descartável.



3 Evitar ir em locais com aglomeração de pessoas.



4 Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência.



5 Procurar atendimento médico imediato ao apresentar sinais e sintomas relacionados às doenças respiratórias e intestinais.

Viajantes, fiquem atentos aos sinais de gripe!



PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO ITABAPOANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE